



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 27 de 26 de março de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei Federal 8080/90 – que explicita a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde, estabelece como uma das atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar e dispõe sobre as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) (Art.7º).

- **Considerando** a Emenda Constitucional nº 64 de 04/02/2010, que alterou o art. 6º da Constituição Brasileira, introduzindo a *alimentação* como um *direito social*.

- **Considerando** a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- **Considerando** a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição, especialmente quanto ao uso racional de fórmulas nutricionais especiais;

- **Considerando** a necessidade de oferecer aos usuários um elenco de fórmulas nutricionais especiais definidas de acordo com rigorosos critérios técnicos e científicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas, para o atendimento das necessidades nutricionais mais prevalentes ou de maior demanda;

- **Considerando** a necessidade de estabelecer um protocolo único para o Estado do Pará com definição de expedientes administrativos que versem sobre dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares;

- **Considerando** que ao Estado cabe formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em reunião ordinária de 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho, para elaborar o Protocolo Estadual para dispensação de fórmulas nutricionais especiais (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares) e submeter à apreciação e aprovação pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2º - O grupo de trabalho deverá ser composto pela seguinte representação:
- Coordenação Estadual de Nutrição/DPAIS/SESPA;
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS/PA).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de março de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.